AT autoridade tributária e aduaneira BIOSILVER,LDA

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO									
Do Sujeito P	assivo	Número	de Identificação Fiscal		L	ocalizaç	ão da	sede	
	5	0 7	7 4 8 6 1	1 cont	INENTE	AÇOR	ES	MADEIRA	
Da Declaração Ano Período Declarativo Prazo da declaração			Operações em espaço diferente do da sede (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08)				04 Declaração Recapitulativa (Alinea I) do n.º 1 do art.º 28.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
2018	CONTINENTE AÇORES MADEIRA			IA.	Assinale se no período de referência apresentou algun declaração recapitulativa				
05			INEX	STÊNCIA DE OPERA	AÇÕES				
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS	S QUE DEVAM CONSTAR DO	QUADRO 06.	ASSINALE	ESTE Q	JADRO	
06	APURAME	NTO DO I	MPOSTO RESPEI	TANTE AO PERÍOD Em que, na qualidade de ac				ÇÃO SE REFERE	(Preencha tamb
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl.	idos nos cam	oos 1, 5, 3 ou 9) •	A que se referem as alinear	s a), b) e c) do	artigo 42.º d	o CIVA	sa) e b) do n°2 do ad°4° do CIVA NÃO	o Quadro 06-A)
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TR	IBUTÁVEL				IMPOSTO A FAVOR D	O ESTADO
A taxa reduzida 6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insorre- ver devem corresponder rigorosamente aos que	1		0,00				2	0,00
A taxa intermédia 13%		5		0, 00				6	0,00
A taxa normal 23 %	resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		45, 495, 70				4	7. 944, 37
Isentas ou não tributadas	Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 8 9		0, 00					
	Operações que conferem direito à dedução			0,00					
	Operações que não conferem direito à dedução			0,00		OR DO	0		
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		TOTAL (10 = 12+14+15)		0,00		IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0,00
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0, 00		¥	18	13	0,00
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0,00					
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0,00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00				17	0, 00
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0,00		1	ļ	19	0,00
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)			20		2. 137.	, 03			
Inventários (Existê					288	23			
A taxa reduzida 6 % A taxa intermédia 13 %			21			.00			
A taxa inter A taxa nom		23	3. 458, 98						
Outros bens e sen	N 17-7-1170	JTÁVEL	24		749				
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASE TRBUTÁVEL	40		0,	, 00		41	0,00
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 95 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)		2	61		7. 342,	, 47			
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)			65		0,00			[66]	0,00
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			67 0,00				68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3+,+10+16+18) 90 45, 495, 70			TOTAL DO IMPOS	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67) 91 13. 975, 74				TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++68) 92 7, 944, 37	
IMPOSTO A ENTREGA	0,00 =====					⇒	92	- 91)	
CRÉDITO DE IMPOSTO			SOLICITO REEMBOLS	so 95		0,	00	A opção pelo pedido de reembolso ved respetivo valor em declarações segu REPORTAR», salvo comunicação em	uintes como «EXCESSO .
94	6. 031, 37	1 – 92)	EXCESSO A REPORT	AR 96 X	1	6. 031,	37	de indeferimento de reembolso). Valor a inscrever no campo 61 da decla	aração do periodo seguinte.

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	s co- i as 97 0,00		Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	